



LEI COMPLETAR N.º 2.205/2010

“ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 761/79 (Código de Obras do Município).


O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1.º – Fica expressamente revogado o § 3.º do artigo 204 da Lei Municipal n.º 761/79 que dispõe o Código de Obras do Município, dispositivo este inserido pela redação da Lei Municipal n.º 1.937/2007.

ART. 2.º – Todas as demais disposições do Código de Obras ora alterado, permanecem em pleno vigor.

ART.3.º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

2010.
Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas., 12 de Fevereiro de


José Renato de Sousa
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	
PROTOCOLO	
N.º	<u>514</u>
DATA.	<u>18 / 02 / 20</u>
<u>B. Araújo</u> RESPONSÁVEL	